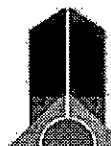




AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO

ALYSSON DE OLIVEIRA SOUZA NETO, brasileiro, autônomo, portador do Rg nº 28.502.560-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 287.723.438-00, casado no regime de comunhão universal bens na vigência da lei 6.515/77 com **VÂNIA ROGÉRIA TRINDADE**, brasileira, bancária, portadora do RG nº 21.765.146-X SSP/SP e inscrita no CPF nº 152.243.918-81 ambos com endereço na Rua Amador Marques da Silva, nº 53, Vila Marques, na cidade de São Roque-SP, CEP: 18.130-545, na qualidade de proprietários e locadores do imóvel situado na Rua Affonso Celso Dias, nº 240, Ap. 73, Bloco 3, Condomínio Reserva Europa, Jardim São Carlos, na cidade de Sorocaba-SP, CEP: 18.046-376, **AUTORIZAM** a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal n.º 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, a **alugar o imóvel supra citado nos seguintes termos:**

1. Aluguel no valor de **R\$ 928,00** (novecentos e vinte e oito reais) mensais;
2. Que o prazo de locação seja de **30** (trinta) meses;
3. Que o imóvel seja alugado para fins residenciais;
4. O aluguel será corrigido anualmente pelo IGPM-FGV;
5. O vencimento do aluguel será todo o dia 10 de cada mês;
6. Os proprietários declaram que, havendo necessidade, irão retirar do débito automático eventuais contas de consumo (água, energia elétrica, taxas condominiais se o caso, gás natural se for o caso, e outras que recaiam sobre o imóvel) do imóvel a ser locado e passar a cobrança desses valores para a presente imobiliária, a partir da data da assinatura dessa autorização;
7. A realizar vistoria inicial, estando ciente de que o custo é de R\$ 2,00 (dois reais) por página mais o custo do vistoriador que dependerá da metragem do imóvel, sendo de responsabilidade de pagamento dos **LOCADORES**;
8. Autoriza a concessão de isenção da multa por rescisão antecipada do contrato locatício, após 12 (doze) meses de locação;
9. O primeiro aluguel a ser pago pelos **LOCATÁRIOS** será calculado a partir do dia da assinatura do Instrumento particular de Contrato de Locação Residencial e de sua Vistoria Inicial;
10. Que sejam aceitos como locatários **Sra. SHEILA LEAL PEDROSO** e **Sr. CARLOS ALBERTO PEDROSO**, sendo que a comprovação de renda apresentada da Sra. SHEILA foi demonstrativos de pagamentos (Holerite) referentes aos meses 12/2020, 01/2021, 02/2021 e declaração de imposto de renda referente ao ano de 2019, exercício de 2020, que a análise padrão de saúde e idoneidade financeira tiveram como base esses documentos;
11. Que a forma de garantia seja seguro fiança contratado pela seguradora **PORTO SEGUROS S/A**;
12. Os locadores estão cientes de que, no caso de ajuizamento de ação de despejo por falta de pagamento dos locatários, não será possível requerer o despejo liminar, sendo que a ação de despejo seguirá o trâmite judicial ordinário, haja vista haver um tipo de garantia



DS
ADBS

DS
VKT

Júlio Casas Imóveis
CRECIJ.14717-3
Cuidando bem do seu bem

locatícia legalmente permitida;

13. Os valores a serem pagos aos proprietários sejam depositados no Banco Itaú, Agência 3747, Conta corrente 00692-6, de titularidade da locadora **VANIA ROGÉRIA TRINDADE**, CPF: 152.243.918-81.

Os locadores declaram e autorizam ainda, sob sua exclusiva responsabilidade, que se elabore o contrato de locação do imóvel supra mencionado termos acima, isentando a imobiliária Júlio Casas de qualquer responsabilidade sobre este fato e eventual inadimplência. Deste modo e por esta forma, os locadores suportarão, eventualmente, riscos provenientes dessa autorização que não serão de responsabilidade da imobiliária, que agiu no estrito comando apontado no artigo 723 do Código Civil Brasileiro, qual seja executando a mediação com a diligência e prudência que o negócio requer e prestando ao cliente, espontaneamente, todas as informações relativas aos riscos na contratação feita com os locatários.

Estando os locadores cientes de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba-SP, 07 de abril de 2021.

DocuSigned by:

ALYSSON DE OLIVEIRA SOUZA NETO

D88BEG8568104A1...

ALYSSON DE OLIVEIRA SOUZA NETO

DocuSigned by:

VÂNIA ROGÉRIA TRINDADE

4861B16C56FB48A...

VÂNIA ROGÉRIA TRINDADE

